

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 129/2012

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei Complementar acima.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei dispõe sobre a denominação de uma via pública como “Rua Francisco José Fischer”.

ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos aspectos de iniciativa, competência e constitucionalidade, nos termos do artigo 93 da Resolução 8/15L/2009, artigo 6º, XXII e artigo 35, II da Lei Orgânica do Município e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Isso posto, e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos regimentais, o presente Projeto de Lei apresenta as condições para regular tramitação e apreciação, cabendo ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 04 de fevereiro de 2013.

PROCURADOR - GERAL